



RESOLUÇÃO Nº 1

de 24 de junho de 1976

"A Mesa da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 79 e seus parágrafos 1 e 2, do Regimento em vigor..."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1º - Fica elevado os vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Coxim, para o nível 15 da Lei nº 324/75, de 21 de maio de 1976.

Art. 2º - Fica elevado os vencimentos dos Auxiliares de Secretaria da Câmara, para o nível 2 da mesma Lei referida no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 1º de janeiro do corrente ano.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE COXIM

RESOLUÇÃO Nº 001/76, DE 24/06/1976

"A Mesa da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 79 e seus parágrafos 1 e 2, do Regimento em vigor..."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º.

Fica elevado os vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Coxim, para o nível 15 da Lei nº 324/75, de 21 de maio de 1976.

Art. 2º.

Fica elevado os vencimentos dos Auxiliares de Secretaria da Câmara, para o nível 2 da mesma Lei referida no artigo 1º.

Art. 3º.

Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 1º de janeiro do corrente ano.

Sala das Sessões, 05 de junho de 1976.

Aprovada em terceira discussão e Votação, em Sessão do dia 24 de junho de 1976.

Luiz Monteiro da Silva

Presidente

Celina Moreira Lopes

Primeira-Secretária

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em